ID: 346C3ECD2B8C4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 057/2024

Processo Administrativo: nº 049/2024

Procedimento Licitatório: nº 025/2024

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL

Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.

Contratado: EFICIÊNCIA CARGAS E TRANSPORTES LTDA. - ME, CNPJ Nº 55.402.769/0001-28

Valor Global: R$ 54.600,00

Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE TERRENOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seusanexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 08 01 GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.1029 – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

Rua José Noronha, Nº 75, Centro, CEP 64.450-000 – Fone: 0xx.86. 3258-1166, CNPJ Nº 06.554.877/0001-00, População (2010):10.333 Hab
Área Territorial: 582 Km2/ Latitude:-05º 33' 51"/ Longitude: 42º 36'28"/Altitude média: 116 m, Monsenhor Gil – Piauí

ID: A297B0AD20EC4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE TERRENOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 38.492,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 15 de outubro de 2024
ATÉ: 17 de outubro de 2024

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: monsenhorgil.cpl@gmail.com
Endereço: Rua José Noronha, nº 75, Centro, Monsenhor Gil, Piauí, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

João Luiz Carvalho da Silva - Prefeito Municipal

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

Rua José Noronha, Nº 75, Centro, CEP 64.450-000 – Fone: 0xx.86. 3258-1166, CNPJ Nº 06.554.877/0001-00, População (2010):10.333 Hab
Área Territorial: 582 Km2/ Latitude:-05º 33' 51"/ Longitude: 42º 36'28"/Altitude média: 116 m, Monsenhor Gil – Piauí

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Rua José Noronha, Nº 75, Centro, CEP 64.450-000 – Fone: 0xx.86. 3258-1166, CNPJ Nº 06.554.877/0001-00, População (2010):10.333 Hab
Área Territorial: 582 Km2/ Latitude:-05º 33' 51"/ Longitude: 42º 36'28"/Altitude média: 116 m, Monsenhor Gil – Piauí

(Continua na página seguinte)